

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA VINTE DE MAIO DE 1997: Aos vinte dias do mês de Maio, do ano de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente o Órgão Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Vereador substituto do Senhor Presidente, José Soares Pinto, e com a presença dos Vereadores Senhores: Prof. António de Almeida Gomes, Simão da Costa Ferreira, Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes, João Carlos Ramalho e Dr. Carlos Manuel de Sã Correia.=====

===== Secretariou a presente reunião a Chefe de Repartição Maria Emília Martins da Silva.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a reunião eram 9h e 50m sem as presenças dos Vereadores Senhores: Leonel Valente Coelho e Eng.º Joaquim Jorge Ferreira. O Senhor Presidente Angelo Azevedo não esteve presente em virtude de se ter deslocado à C.C.R.N. a fim de participar numa reunião.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS: Em cumprimento do disposto no número três do artigo 5º do D.L. 100/84 de 29 de Março, com a nova redacção introduzida pela Lei 18/91 de 12 de Junho, o Senhor Presidente e Vereadores com competências delegadas ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos por si proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias treze e dezanove do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas.=====

===== PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS =====

----- Processo nº 80/96- MANUEL AUGUSTO LEITE SANTOS, residente em Alumieira, freguesia de Loureiro, vem apresentar os projectos de especialidade relativos à construção de um posto de abastecimento de combustíveis no lugar de Valverde, freguesia de Loureiro. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir, concedendo o prazo de execução de oito meses.=====

----- Processo nº 606/96- MANUEL LUIS SILVA MARTINS, titular do processo de obras supra, vem requerer que lhe seja concedido o deferimento tácito para o mesmo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal conceder o deferimento tácito. Considerando que a obra pretendida se situa em zona de protecção de uma via prevista no PDM, revoga-se a deliberação anterior. O processo aponta para o indeferimento nos termos do referido no parágrafo anterior, concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- Processo nº 1905/81- ANTONIO OLIVEIRA, residente em Valdãgua, freguesia de Pinheiro da Bemposta, requer licença para abertura de um poço, pelo prazo de um mês. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir concedendo o prazo de execução de um mês.=====

----- Processo nº 300/87- MANUEL GONÇALVES ROSÁRIO, residente na Rua dos Moiros, freguesia de Nogueira do Cravo, vem em aditamento ao processo em título, apresentar exposição a fim de proceder à legalização de um alpendre. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ouvir o consultor jurídico.=====

----- Processo nº 530/87- MANUEL TEORGAS TAVARES, residente no lugar de Valverde, freguesia de Loureiro, vem em aditamento ao processo em epígrafe apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que a exposição não altera os pressupostos, pelo que se indefere.=====

----- Processo nº 418/95- NEUSA CARVALHO COSTA, residente no lugar de Casal, freguesia de Palmaz vem em aditamento ao processo referido em título (ampliação de habitação no mesmo local) apresentar solução para o estacionamento. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura, devendo apresentar os projectos de especialidade a mencionar pelos serviços técnicos.=====

----- Processo nº 194/97- DOMINGOS JESUS DA SILVA, residente em Massada, freguesia de S. Martinho da Gândara, requer licença para alteração de habitação no mesmo local. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ouvir a Junta de Freguesia.=====

----- Processo nº 214/97- LUIS FILIPE MARTINS VIEGAS, residente no lugar de Casal, freguesia de Palmaz, desejando proceder à construção de um prédio para habitação, numa parcela de terreno com a área de seiscentos e vinte metros quadrados, a destacar do prédio urbano e rústico, sito no lugar de Casal, freguesia de Palmaz, deste concelho com a área de dois mil quinhentos e vinte um metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano e rústico: números 576, 1195 e 1197, da freguesia de Palmaz, em nome do seu proprietário Abel Figueiredo de Almeida, residente em Casal, freguesia de Palmaz, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações no seu todo: Norte com Rosa de Jesus e outros, Sul com caminho público, Nascente com Lino da Silva Marques e do Poente com Silvino Marques, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de trinta e seis meses. Mais solicita que o alvará de licença seja emitido nos termos do artigo 5º do D.L. 448/91 uma vez que o prédio se situa dentro do aglomerado urbano existente, respeitando as alíneas do número um do referido artigo e Decreto-Lei. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O destaque a efectuar tem as seguintes confrontações: Norte com Abel Figueiredo de Almeida, Sul com caminho público, Nascente com Abel Figueiredo de Almeida e do poente com Silvino Marques, com uma frente de 12,5 metros com a via pública existente caminho municipal. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico, devendo emitir-se a respectiva certidão.=====

----- Processo nº 567/81- PLASTAZE- PLASTICOS DE AZEMEIS, S.A., com sede no lugar de Cavadas, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo em título (construção de uma unidade industrial no mesmo local) apresentar projecto da alteração/ ampliação a introduzir ao projecto licenciado. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico.=====

===== Ausentou-se o Vereador Senhor João Ramalho.=====

----- Processo nº 314/92- JOSE ANTONIO ASSUNÇÃO PINHEIRO, vem em aditamento ao processo atrás referido (construção de habitação no lugar de Fermil- Cucujães) dar cumprimento à notificação. A Câmara deliberou por unanimidade vota-



da na forma legal deferir as alterações apresentadas, devendo o espaço da cave do anexo ser eliminado, ficando só um piso. Prazo de execução de seis meses.===

===== Entrou o Vereador Senhor João Ramalho.=====

----- Processo nº 191/97- VALDEMIRO VALENTE BASTOS, residente no lugar de Azagães, freguesia de Carregosa, requer licença para construção de habitação no terreno sito em Encosta de S. Miguel, lugar de Azagães, freguesia de Carregosa. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura devendo apresentar os projectos de especialidade mencionados no requerimento. Quanto ao muro de vedação o requerente deverá pedir o seu licenciamento, devendo o mesmo respeitar o alinhamento indicado pelo Senhor Fiscal.===

----- VBJ- AUTOGAS, LDª- No seguimento da participação efectuada pelos serviços de fiscalização do município, na qual informava que a firma acima referida andava a proceder a obras de construção no lugar de Lações de Cima, desta cidade, sem possuir licenciamento municipal para o efeito, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que se proceda ao embargo das obras. Esta de liberação foi por unanimidade considerada de urgente e tomada ao abrigo do artigo 19º do C.P.A., aprovado pelo D.L. 442/91 de 15 de Novembro.=====

----- Processo nº 3/97-BENJAMIM PINHO GOMES COSTA, residente na Rua das Cortiñas, freguesia de Santiago de Ribalva, requer isenção de licença para proceder a obras de conservação da sua habitação. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal conceder um último prazo de vinte dias para licenciamento das obras. Instaure-se processo de contra-ordenação.=====

----- Processo nº 180/97- PAULO JORGE FONSECA NUNES, residente no lugar de Alviães, freguesia de Palmaz, requer licença para construção de habitação no lugar de Felgueiras- Alviães, da referida freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo aponta para o indeferimento uma vez que não é cumprido o artigo 55º do PDM. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTOS =====

=====  
Entrou o Vereador Prof. Antônio Gomes e ausentou-se o Vereador Senhor João Ramalho.=====

----- Processo nº 69/92- V.H.L.- IMOBILIARIA, LDª, com sede no lugar de Rio D'Ossos, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo de loteamento supra, sito no lugar de Teso da referida freguesia, solicitar a emissão do respectivo alvarã de loteamento referente à fase II; Solicita ainda que o valor das infraestruturas seja caucionado mediante a hipoteca da parcela sobran-te, referente à fase III deste loteamento. Mais requer que no alvarã da fase II, conste parte do aditamento de 7/3/97, artigo 14º, sobre o acesso às caves. Assim, nos lotes de habitação unifamiliar do nº 37 ao nº 42, o acesso às caves far-se-á através do logradouro dos lotes que confrontam com o arruamento 5, ou seja, os lotes 37 e 40. Para cumprimento disso cada lote, do 37 ao 42, deve garantir obrigatoriamente o direito de passagem ao lote que o precede. A Câmara delibe-rou por unanimidade votada na forma legal que quanto à inclusão do artigo 14º conforme requer, não haver inconveniente em fazer constar de acordo com o parecer técnico de 10.04.97. Relativamente à caução proposta não é aceitável e in-defere-se nos termos do parecer jurídico de 12.05.97.=====

=====  
Entrou o Vereador Senhor João Ramalho.=====

----- Processo nº 36/93- DURVALINO PEREIRA DA CONCEIÇÃO & SILVA, LDª- Pre-sente o auto de recepção definitivo do loteamento sito no lugar de Lações de Baixo, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, elaborado pela respectiva comissão de vistoria, em que é requerente o munícipe supra, dando conhecimento de que as obras se encontram executadas e em bom estado de conservação. A Câma-ra deliberou por unanimidade votada na forma legal aceitar a recepção provisô-ria nos termos do auto apresentado.=====

=====  
Entrou o vereador Senhor Leonel Coelho.=====

----- Processo nº 508/87- JOSE ANTONIO SILVA RESENDE E OUTROS- Presente o ofício da E.N.- Electricidade do Norte, número 54, informando de que as infra-estruturas elêctricas do loteamento sito em Cimo de Vila, freguesia de Noguei-ra do Cravo, do requerente supra, estão na generalidade executadas de acordo



com o projecto aprovado. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, notificar o loteador a fim de dar resposta ao ofício de 28.10.96.=====

===== PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

----- Processo nº 542/95- ILIDIO ANTONIO TAVARES FERREIRA, residente no lugar de Devesa, freguesia de Ul, vem em aditamento ao processo em epígrafe (construção de edifício habitacional no lote três, sito no lugar de Serro, Silvares, freguesia de Oliveira de Azeméis) requerer o regime de propriedade horizontal de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar nos termos do parecer técnico (folha 67) que se dá aqui como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas.=====

----- Processo nº 213/95- ANTÓNIO SILVA CORREIA, residente em Faria de Cima, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo supra (construção de prédio destinado a habitação e comércio em Faria de Cima, freguesia de Cucujães), requer o regime de propriedade horizontal de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar nos termos do parecer técnico (folha 126) que se dá aqui como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas.=====

----- Processo nº 12/86- AMADEU FERREIRA PINTO SILVA PRAÇA, residente nesta cidade, vem em aditamento ao processo em título, e na qualidade de proprietário do prédio sito na Rua Dr. Simões dos Reis, desta cidade, declarar que a cave já possui a parede limite posterior e a fracção autónoma "A" já respeita o artigo 1415º do Código Civil, constituindo com as restantes fracções autónomas B, C, D, E, F, G e H unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com saída própria para parte comum do prédio ou para a via pública. Vem igualmente apresentar o regime de propriedade horizontal para o referido prédio, de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, certificar conforme requerido.=====



## ===== CERTIDÕES =====

----- Processo de loteamento nº 6/91- JORGE MANUEL PINHEIRO CASIMIRO, residente no Porto, requer lhe seja passada certidão comprovativa da recepção provisória das obras de urbanização ou de que a caução destinada a assegurar a boa e regular execução das mesmas é suficiente. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar nos termos do parecer técnico que se transcreve: "O loteamento, alvará 6/91, já dispõe do auto de recepção definitiva das infraestruturas que foram aceites por deliberação de 97.02.04".=====

----- Processo nº 104/86- RUI ALBERTO TEIXEIRA BARBOSA, residente no lugar da Cruz, freguesia de Fajões, tendo levado a efeito a construção da sua habitação sita no mesmo local, em parcela de terreno a destacar, não foi possível consumar o mesmo, por falta de escritura pública e respectivo registo, devido a alteração da legislação, dado que o destaque foi licenciado ao abrigo do artigo 2º do Decreto-Lei 400/84 de 31 de Dezembro e o no presente a legislação em vigor é o Decreto-Lei 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 334/95 de 28 de Dezembro. Assim, requer lhe seja certificado de que o destaque autorizado pela sua licença reúne os requisitos exigidos pelo artigo 5º do Decreto-Lei 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 334/95 de 28 de Dezembro. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Dado que o local está abrangido por zona de construção (área a consolidar) julga-se não haver inconveniente em certificar-se que o prédio reúne os requisitos do artigo 5º do D.L. 334/95 conforme nº 1 do parecer jurídico genérico de 23/02/96. Após a emissão da respectiva certidão e registo na Conservatória do registo predial, deverá ser apresentada uma cópia do respectivo registo para ficar arquivada no processo".=====

----- Processo nº 54/87- JOSE ANTONIO COSTA OLIVEIRA, residente no lugar de Outeiro, freguesia de Pindelo, deste concelho, tendo levado a efeito a construção da sua habitação, sita no mesmo local, em parcela de terreno a destacar, não foi possível consumar o mesmo por falta de registo, devido a alteração da legislação, dado que o destaque foi licenciado ao abrigo do artigo 2º do D.L. 400/84 de 31 de Dezembro, e o no presente a legislação em vigor é o Decreto-

- Lei 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 334/95 de 28 de Dezembro. Assim, requer lhe seja certificado de que o destaque autorizado pela sua licença, reúne os requisitos exigidos pelo artigo 5º do Decreto-Lei 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 334/95 de 28 de Dezembro. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Verifica-se que o local está situado na zona de construção, mais especificamente em área de transição, não se vendo inconveniente em certificar-se que o processo reúne os requisitos do artigo 5º do Decreto-Lei 448/91, conforme número 1 do parecer jurídico de 23/02/96. Após a emissão da respectiva certidão e registo na Conservatória do Registo Predial, deverá ser apresentada uma cópia do respectivo registo para ficar arquivada no processo".=====

===== DENÚNCIA =====

===== Entrou o Vereador Engº Joaquim Jorge Ferreira.=====

----- Denunciante- FERNANDA DA SILVA CORREIA, residente no lugar de Azagães, freguesia de Carregosa; Denunciado- ANTONIO PINHO SANTOS; em deslocação ao local atrás referido, os serviços de fiscalização deste município verificaram que o denunciado não procedeu à construção da fossa, conforme despacho do Vereador da DOP de 96.01.25, não tendo por isso dado cumprimento ao mesmo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal instaurar processo de contra-ordenação.=====

===== EXPOSIÇÃO =====

----- Processo nº 1088/70- FRANCISCO ROQUE SILVA, residente no lugar de Escravelheira, desta cidade, vem apresentar exposição, a qual se dá aqui como transcrita e que fica em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que dado que a obra cumpre o projecto aprovado e reúne as condições de habitação conforme foi licenciado, deferir o pedido.=====

===== PARTICIPAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO =====

----- Presente a participação da fiscalização, dando conhecimento de que a firma "CILVIRIA", com sede em Estarreja, está a proceder ao desaterro de um terreno sito no gaveto das Ruas Dr. Manuel Arriagá, Av. Dr. Albino dos Reis e Largo





Luís de Camões, bem como ocupou a via pública, passeio e baía de estacionamento com colocação de vedação em rede de sãfia, suportada com caibros de madeira ao longo do terreno confinante com a Rua Dr. Albino dos Reis, sem que para o efeito possuía o respectivo alvará de licença. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar para solicitar licença de ocupação da via pública para o que se concede o prazo de trinta dias.=====

===== Pelo Vereador Senhor Eng<sup>o</sup> Joaquim Jorge foi colocada a questão referente à casa que se encontra já reconstruída. cuja situação levantou em reunião anterior, colocando agora em questão uma outra que se encontra em reconstrução no lado oposto e a seguir à FRIOPEIXE, respondendo o Senhor Presidente em exercício José Pinto que pensa que o caso da construção a que se refere, foi dado já conhecimento à fiscalização para verificar.=====

O Senhor Vereador Leonel Coelho disse ter sido abordado pelo munícipe que tinha já há algum tempo, dado entrada de um processo para construção de seis pavilhões na Zona Industrial de Oliveira de Azeméis/ Santiago de Riba Ul, sem ainda lhe ter sido comunicada qualquer decisão, queixando-se-lhe de que outros foram já atendidos. O técnico eng<sup>o</sup> Miranda informou que tal processo enferma de algumas questões legais mas são perante o mesmo poderã dar informação mais concreta.=====

===== PROJECTO DE MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Passando-se em seguida à sala nobre sita no primeiro andar do edifício sede do Município, pelos técnicos representantes da firma "INOVA", foi efectuada uma apresentação do projecto de modernização dos serviços apontando como acções a desenvolver a necessidade de indicar um líder do projecto; reuniões com chefias na área de atendimento público, podendo contudo ser alargadas a outras áreas, e envolver as pessoas em sessões de autoavaliação, dado que é um dos objectivos do mesmo projecto, envolver os funcionários, fazendo-os participar. Após algumas demonstrações de resultados obtidos em outros serviços, autarquias e Governos Cívís, e dando a palavra aos membros do Executivo, disse o Vereador Senhor José Pinto que logo à partida vão se deparar com uma certa dificuldade dado que os serviços se encontram dispersos e com dificuldades de instalações. E após alguma troca de ideias foi acordado agendar para a primeira semana de Junho uma primeira reunião, sendo oficiado qual a data fixada, bem como o nome da pessoa que será indicada como líder do projecto, esclarecendo ainda os técnicos da firma atrás

referida que pretendem todos os meses a marcação de uma reunião com o Executivo afim de dar conhecimento do andamento do referido projecto.=====

===== E sendo 12h e 45m, pelo Senhor Presidente em exercício, foi interrompida a reunião para almoço, recomeçando pelas 15h sem as presenças dos Vereadores Senhores Leonel Coelho, João Carlos Ramalho e Engº Joaquim Jorge.=====

===== PEDIDO DE INFORMAÇÃO PREVIA PARA CONSTRUÇÃO =====

----- Processo nº 35/96- ANONIO JESUS OLIVEIRA, residente em Arcozelo, Vila Nova de Gaia, vem em aditamento ao processo supra (construção no lugar da Bemposta, freguesia de Pinheiro da Bemposta) entregar os documentos solicitados. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que face ao parecer desfavorável da J.A.E (folha 31), o processo aponta para o indeferimento, concedendo-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.==

----- Processo nº 255/96- AMADEU FERREIRA DE CASTRO, residente no lugar de Caravelos, freguesia de Santiago de Riba Ul, requer informação prévia sobre a viabilidade de ampliação de habitação no mesmo local. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal indeferir nos termos da deliberação de 96.09.17 e ofício da DRARN (folha 20).=====

----- Processo nº 56/97- JOSE OLIVEIRA FERREIRA, residente em Fundo do Pinheiro, freguesia de Pinheiro da Bemposta, vem em aditamento ao processo referido em título (construção no mesmo local) requerer licença para aumento da área de construção e área da parcela de terreno a destacar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir nos termos do parecer técnico (folha 16).=====

===== PESSOAL =====

----- HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSOS: Para efeitos do determinado no número 3 do artigo 32º do D.L. 498/88, regulamentado para a Administração Local pelo D.L. 52/91, de 25 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo D.L. 215/95 de 22 de Agosto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade votada na forma legal, ho-

mologar as listas de classificação final elaboradas pelos júris dos seguintes concursos: um lugar de cantoneiro de vias municipais- António Fernando Duarte Correia, 13 valores; Mário da Silva Santos, 11 valores; um lugar de engenheiro de 2ª classe (estagiário)- Américo Vitor Martingo da Silva, 11 valores; Maria Teresa Ferreirinha Pires, 10 valores. Na presente deliberação não votaram os Vereadores Senhores Prof. António Almeida Gomes e Simão da Costa Ferreira por fazerem parte do júri.=====

----- LUIS MARQUES DA SILVA- DISCIPLINA: Em seguimento da deliberação tomada em reunião de seis de Maio corrente, foi presente o relatório final complementar, referente ao processo disciplinar instaurado ao funcionário referido em título, no qual se constata que não foram produzidas provas sobre os factos imputados ao arguido, pelo que o respectivo instrutor considerou insubsistente a acusação, propondo que seja arquivado o referido processo, nos termos do disposto no número um do artigo 57º do Decreto-Lei nº 24/84 de 16 de Janeiro. Face ao exposto e após votação em escrutínio secreto, foi por unanimidade deliberado arquivar o mencionado processo. Declarou o Senhor Vereador Prof. António Gomes, que não ficou convencido com as declarações prestadas pelas testemunhas.=====

#### ===== EDUCAÇÃO =====

----- HELDER LUIS DA COSTA SANTOS- SUBSÍDIO DE TRANSPORTE: Dado conhecimento do teor do ofício número 806, datado de 17 de Abril do ano em curso, remetido pelo Presidente do Conselho Directivo da Escola Secundária Ferreira de Castro, em que vem solicitar que tal como vem acontecendo em anos anteriores, seja atribuído o subsídio de transporte para minimizar os custos de deslocação casa-escola, do aluno referido em título, portador que é de deficiência motora- tetraparésia espástica, e que ali se encontra a frequentar o décimo segundo ano. Após análise e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 90.000\$00 (noventa mil escudos).=====

#### ===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

----- GRUPO MUSICAL MACINHATENSE: Dado conhecimento do teor do ofício da associação referida em título, datado de 29 de Abril do ano corrente, em que solicita parecer a que se refere o número 2 do artigo 5º do D.L. número 460/77 de



de 1 de Novembro, para efeitos de instrução do processo de declaração de utilidade pública. Analisando o solicitado, considerando que se trata de uma instituição com uma longa existência, (7 de Março de 1935) desenvolvendo ao longo destes anos várias actividades de nível cultural, como escola de música, tuna, teatro, inculcando o gosto pela leitura através da sua biblioteca e diversos convívios e divertimentos, tornando-se assim conhecida para além do Município, a Câmara após votação na forma legal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável de que o Grupo Musical Macinhatense seja considerado Instituição de Utilidade Pública.=====

===== Entrou o Vereador Senhor Leonel Coelho.=====

===== SANEAMENTO E SALUBRIDADE =====

----- RECOLHA SELECTIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS- PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Presente a proposta remetida pela firma "Euro Reciclagem- Tratamento de Lixos e Obras Públicas, Lda, a qual ficará arquivada em anexo ao livro de actas, contendo as condições para a prestação de serviços de recolha selectiva dos resíduos sólidos e seu transporte a destino final, sem quaisquer custos, e por um prazo a definir. Analisando a mesma bem como o parecer jurídico emitido, a Câmara após votação na forma legal, deliberou por unanimidade não aceitar a proposta apresentada, dando o acordo de princípio ao preconizado pelo referido parecer, isto é abrir concurso público para a prestação de serviços em regime de concessão, devendo ser percorridos os tramites legais, nomeadamente autorização da Assembleia Municipal, conforme determina o artigo 10º do Decreto-Lei número 390/82 de 13 de Setembro.=====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

----- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, com referência ao dia dezasseis do corrente, que apresenta um saldo negativo em operações orçamentais de 4.837.285\$30 (quatro milhões oitocentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e cinco escudos e trinta centavos) e em operações de tesouraria de 71.495.498\$70 (setenta e um milhões quatrocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e oito escudos e setenta centavos).=====



----- RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 13 A 19 DE MAIO/97: Presente o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em anexo ao livro de actas, cujo montante é de 32.974.926\$30 (trinta e dois milhões novecentos e setenta e quatro mil novecentos e vinte e seis escudos e trinta centavos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os despachos que autorizaram os mesmos.=====

----- ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 1997: Apresentado o documento relativo à 4ª alteração do orçamento do ano em curso, o qual ficará arquivado em anexo ao livro de actas, efectuada de acordo com o estabelecido nos artigos 31º e 32º do D.L. 341/83 de 21 de Julho, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprová-la.=====

----- CONTRIBUIÇÃO AUTARQUICA- FIXAÇÃO DE TAXA PARA 1997: De acordo com o determinado pelo artigo 16º do Decreto-Lei número 442-C/88 de 30 de Novembro, pela nova redacção dada pela Lei 52-C/96 de 27 de Dezembro (Orçamento do Estado para 1997), a Câmara após votação na forma legal deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal, nos termos da alínea l), número 2 do artigo 39º do Decreto-Lei 100/84 de 29 de Março, pela nova redacção da Lei 18/91 de 12 de Junho, que seja fixada a taxa de contribuição Autárquica para os prédios urbanos a cobrar em 1998 de 1% (um por cento).=====

----- LANÇAMENTO DE DERRAMA: Tendo em conta o estabelecido no artigo 5º da Lei número 1/87 de seis de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 37/93 de 13 de Fevereiro, a Câmara após votação na forma legal, deliberou por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, nos termos da alínea p) do número 2 do artigo 39º do Decreto-Lei 100/84 de 29 de Março, pela nova redacção da Lei 18/91 de 12 de Junho, a criação da Derrama para o ano de 1998, do total de 8% da colecta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas, da do encontrarem-se em execução várias obras de infraestruturas básicas nas áreas da rede viária, abastecimento de água, esgotos e ensino.=====

===== APROVISIONAMENTO =====

----- RATIFICAÇÃO DAS DESPESAS EFECTUADAS DE 13 A 19 DE MAIO/1997: Presente o mapa das requisições emitidas pelo serviço de aprovisionamento no período re



ferido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 9.097.902\$50 (nove milhões noventa e sete mil novecentos e dois escudos e cinquenta centavos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os despachos que autorizaram as despesas constantes das mesas.=====

----- ABASTECIMENTO DE ÁGUA A OLIVEIRA DE AZEMEIS- SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIAS:

Dado conhecimento do teor do ofício remetido pela firma Fundãgua- Sondagens e Prospecção Geológica, S.A., com referência 90/97 de 29 de Abril, em que solicita seja autorizada a substituição de parte das importâncias retidas no pagamento dos autos da empreitada referida em título, por garantia bancária número 246 980 000 615/96, emitida pelo Banco de Comércio e Indústria, na valor de 5.502.318\$00 (cinco milhões quinhentos e dois mil trezentos e dezoito escudos). Analisando o solicitado, tendo em conta o parecer jurídico emitido, e após votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade dar conhecimento à referida empresa daquele parecer jurídico.=====

----- E.M. 544 NOGUEIRA DO CRAVO A CESAR- PAVIMENTAÇÃO: Relativamente à empreitada referida em título, adjudicada à firma Manuel Francisco de Almeida, Lda, foi presente o seu ofício GT- 231-SB, datado de 21 de Abril findo, em que propõe para aprovação, que a Direcção Técnica da obra, seja efectuada pelo engenheiro civil, Manuel Martins Ribeiro, pertencente ao seu quadro de pessoal técnico. Após votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar que a Direcção Técnica da empreitada seja confiada ao referido técnico.===== Ainda relativo à mesma empreitada, foi presente o auto número um de trabalhos contratuais, no valor de 7.118.040\$00 (sete milhões cento e dezoito mil e quarenta escudos) ao qual acrescerá o respectivo IVA. Após análise e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-lo, autorizando igualmente o respectivo pagamento.=====

----- CAPELA MORTUÁRIA DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- CONCLUSÃO: Relativamente à empreitada referida em título, adjudicada à firma DIASSTEC- Serviços de Engenharia e Construção, Lda, foi presente o auto de trabalhos contratuais número 2 no valor de 2.424.109\$00 (dois milhões quatrocentos e vinte e quatro mil cento e nove escudos) ao qual acrescerá o respectivo IVA. Após análise e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-lo, autorizando ainda o respec

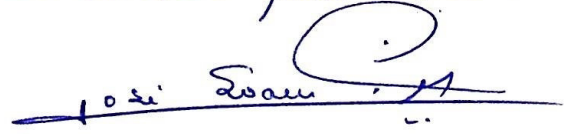
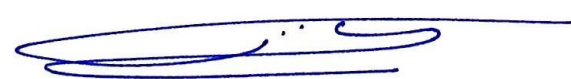
tivo pagamento.=====

===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE PALMAZ: Dado conhecimento do teor do ofício remetido pela Autarquia referida em título, com referência 56/97 de 3 de Abril, em que informa que na noite de 26 para 27 de Março findo, ocorreu em casa do Senhor Alberto Soares Ribeiro, morador no lugar da Mã, um incêndio, resultando danos e prejuízos incalculáveis, pois para além de terem ardido todas as suas alfaias agrícolas, a placa que divide o rés do chão do 1º andar estalou e furou devido ao arrebentamento de uma garrafa de gás, pelo que perante tal situação e dificuldade financeira do lesado, foi já organizado peditário pela freguesia, pelo que solicita seja o referido município isentado de qualquer pedido de licença de obras de recuperação da moradia. Analisando o exposto e tendo em conta o parecer jurídico emitido, a Câmara após votação na forma legal, deliberou por unanimidade dar conhecimento à Junta de Freguesia que tratando-se de obras de conservação previstas no artigo 3º, número 4 do Decreto-Lei número 250/94 (... obras no interior de edifícios não classificados... que não impliquem modificações da estrutura existente das edificações das fachadas...) não estão sujeitas a licenciamento, caso as mesmas não se enquadrem no previsto pelo mesmo artigo não podem ser dispensadas de licenciamento pelo que deverá o mesmo ser solicitado.=====

===== Finalmente foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do número quatro do artigo 85º do Decreto-Lei 100/84 de 29 de Março e número 3 do artigo 27º do C.P.A.. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o número 4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963.=====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião eram 16 horas da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, José Soares Ribeiro a redigi e subscrevo.=====

S. Piato   
 S. Prof 

*[Faint text]*  
*[Handwritten signature]*

*[Faint text]* para para para para para

*[Faint text]*  
*[Handwritten signature]*

*[Faint text]*  
*[Handwritten signature]*

*[Faint text]*

AMOA